Instituição filantrópica reconhecida de:
Utilidade Pública Federal pelo Decreto 50.517 de 02/05/1961
Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 383 de 31/08/1960
Utilidade Pública Estadual pela Resolução SJAC 60 de 10/09/2001
CNPJ (MF) 72.957.814/0001-20

PLANO DE TRABALHO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA PREFEITURA MUNICIPLA DE FLOREAL EXERCÍCIO DE 2020

1 – INTRODUÇÃO

a) Breve Histórico da Instituição

A Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga foi fundada em 31 de Julho de 1946 e inaugurada em 16 de abril de 1950. É uma entidade filantrópica, sem fins lucrativos, habilitada como Organização Social de Saúde (OSS) em 30 de agosto de 2007. Com o propósito de ajudar a população a melhorar sua qualidade de vida, tem por finalidade estatutária prestar assistência a saúde sem distinção de raça, cor, religião ou ideologia política, especialmente nos serviços médicos assistenciais, hospitalares, ambulatoriais, de urgência e emergência.

Tendo como Missão "acolher e assistir com o melhor de todos nós", oferece ações em saúde e qualidade de vida com excelência, humanização e resolutividade, primando pela transparência e responsabilidade social. A OSS Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga, incansável e incessantemente, desenvolve atividades visando o aprimoramento da gestão dos serviços de saúde.

Podemos destacar como fonte de recursos as parcerias firmadas com os governos Federal, Estadual e Municipal, e ações realizadas pela instituição como as campanhas Saúde que da Prêmios, Nota Fiscal Paulista, Cofrinhos e algumas ações/eventos como Almoços Beneficentes, Leilões, Jantares Amigos da Santa Casa, Noite Premiada entre outros.

O Hospital está localizado no noroeste paulista, sua área de atuação abrange a 53 municípios das regiões de Votuporanga, Fernandópolis, Jales e Santa Fé do Sul, o que corresponde a mais de 470 mil habitantes.

b) Características da Instituição

A Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga é um dos mais importantes Hospitais do Interior paulista e do Brasil. Isso é resultado de uma ação filantrópica somada a tecnologia de ponta, profissionais qualificados e, acima de tudo, atendimento com respeito e dignidade para os clientes.

Atualmente, o Estado de São Paulo implantou o programa Santas Casas SUStentáveis, com o intuito de desenvolver um parque hospitalar de referência, que presta serviços de saúde de qualidade e resolutivos. Com a implantação desse programa, os hospitais foram divididos conforme a abrangência e complexidade da assistência, sendo classificados como Estruturante, Estratégico e de Apoio, onde o hospital foi classificado como Estruturante tornando-se referência em atendimentos de média e alta complexidade. Possui 198 leitos, onde 127 são destinados aos pacientes SUS, atendendo mais de 32 especialidades médicas. Possui um corpo clínico composto por 149 profissionais médicos.

O Hospital é referência em:

- ✓ Pronto Socorro: Atendimento de Urgência e Emergência, por classificação de risco;
- ✓ Internações Clínicas e Cirúrgicas;
- ✓ Atendimento Ambulatorial;
- ✓ Exames de Diagnósticos: Laboratório de Análises Clínicas e Patológicas, Radiológicos (inclusive, com ressonância magnética, tomografia computadorizada.
- ✓ Cardiológicos, Endoscópicos, Medicina Nuclear, Intervencionistas e Urodinâmico;
- ✓ Tratamentos: Dialítico, AIDS, Ortopedia (quadril e joelho), Terapia Intensiva Geral, Terapia Intensiva Neonatal e Cirurgia Cardíaca;
- ✓ Ensino e Pesquisa: UNIPEC – Unidade de Pesquisa Clínicas (nacionais e internacionais) e Coreme – Comissão de Residência Médica.

Atende as seguintes especialidades médicas: Anestesiologia, Cardiologia, Cardiologia Intervencionista, Clínica Médica, Cirurgia Geral, Cirurgia Cardíaca, Cirurgia Pediátrica, Cirurgia Plástica, Cirurgia Torácica, Cirurgia Vascular, Dermatologia, Endocrinologia, Endoscopia, Gastroenterologia, Ginecologia/Obstetrícia, Geriatria, Hemoterapia, Infectologia, Medicina Nuclear, Nefrologia, Neonatologia, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Oftalmologia, Pediatria, Psiquiatria, Radiologia, Radiologia Intervencionista, Reumatologia, Terapia Intensiva e Urologia.

Especialidades não-médicas: Enfermagem, Nutrição, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Psicologia, Serviço Social, Farmácia, Atenção Domiciliar – Grupo de Curativos.

2 – DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente			CNPJ	CNES MS
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE VOTUPORANGA			72.957.814/0001-20	2081377
Endereço				
RUA MINAS GERAIS, Nº 3051, BAIRRO SANTA ELIZA				
Cidade	UF	CEP	DDD/Telefone	E-mail
VOTUPORANGA	SP	15.500-003	17-3405-9133	contabilidade11@santacasavotuporanga.com.br
Banco	Agência	Conta Corrente	Praça de Pagamento	
001	3371			
Nome do Responsável			CPF	
LUIZ FERNANDO GÓES LIÉVANA			045.349.978-33	
RG / Órgão Expedidor	Cargo		Função	
7.598.835-5 – SSP/SP	PROVEDOR		GESTOR	
Endereço				CEP
RUA TIETE, Nº 3231, BAIRRO PATRIMONIO VELHO, VOTUPORANGA - SP				15.505-186

3 – OBJETO

Objeto	*Descrição*
CUSTEIO	Os recursos serão aplicados em aquisição de material de.

3.1 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Com esse recurso, o hospital fará o pagamento de materiais de consumo (material médico hospitalar, medicamentos, material de limpeza e higiene, descartáveis, gêneros alimentícios, entre outros) e de despesas com pessoal, que são fundamentais para proporcionar um atendimento digno e com qualidade a toda população do convênio SUS da nossa cidade e região.

3.2 – JUSTIFICATIVA

A Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga é prestador do Sistema Único de Saúde de acordo com o convênio nº 2581/2013 e de acordo com a classificação constante na resolução SS nº 13 de 05/02/2014, é um hospital estruturante, se tornando referência em atendimentos de média e alta complexidade. Por estar localizada em uma região circundada por estradas, vicinais e vias de acesso em geral, tornou-se o principal hospital para atender a uma região composta de 53 municípios, totalizando 470 mil habitantes.

O hospital vivencia constantemente insuficiência financeira e consecutiva impossibilidade de manutenção da sua estrutura e dos atendimentos sem o apoio financeiro do poder público municipal. Salientamos que a Santa Casa é um hospital que realiza atendimento ao usuário SUS, o que subentende-se o interesse público na manutenção dos seus atendimentos.

Assim, temos a necessidade de repasse por parte do Município de Floreal no valor R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) semestrais para custeio das atividades.

3.3 – PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- ✓ Início: A partir do recebimento do recurso.
- ✓ Duração: Até que perdure a vigência do referido convênio.

3.4 – METAS A SEREM ATINGIDAS

META	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META
Manter o serviço médico hospitalar 24 horas por dia, 7 dias por semana	Os recursos serão aplicados no pagamento de despesas com material de consumo e despesas com pessoal	Dias de atendimento médico hospitalar realizado

4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1 – Custeio	- Pesquisar e Analisar Preços - Efetuar Compra - Efetuar Pagamento	Material de Consumo	1	100%	A partir da entrada do recurso em conta corrente	Até que perdure a vigência do presente Termo de Parceria

5 – PLANO DE APLICAÇÃO EM VALOR

5.1 – Valor Total do Recurso – R$ 18.000,00

Ordem	Objeto	Valor	%
1	Material de Consumo	R$ 18.000,00	100%
TOTAL		**R$ 18.000,00**	**100%**

6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO EM VALOR

CONCEDENTE	
Meta	Mensal
1 – Custeio	**R$ 1.500,00**
2 – Custeio	**R$ 1.500,00**
3 – Custeio	**R$ 1.500,00**
4 – Custeio	**R$ 1.500,00**
5 – Custeio	**R$ 1.500,00**
6 – Custeio	**R$ 1.500,00**
7 – Custeio	**R$ 1.500,00**
8 – Custeio	**R$ 1.500,00**
9 – Custeio	**R$ 1.500,00**
10 – Custeio	**R$ 1.500,00**
11 – Custeio	**R$ 1.500,00**
12 – Custeio	**R$ 1.500,00**

7 – VIGÊNCIA – Neste campo observar a vigência do Termo de Fomento/Colaboração.

O prazo de vigência será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado, mediante a celebração de termo aditivo sem, contudo modificar o seu objeto.

Início	Término
A partir da entrada do recurso em conta-corrente	Até que perdure a vigência do referido convênio

Instituição filantrópica reconhecida de:
Utilidade Pública Federal pelo Decreto 50.517 de 02/05/1961
Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 383 de 31/08/1960
Utilidade Pública Estadual pela Resolução SJAC 60 de 10/09/2001
CNPJ (MF) 72.957.814/0001-20

8 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a Prefeitura do Município de Floreal, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.	
Votuporanga – SP, 17 de dezembro de 2019	**Luiz Fernando Góes Liévana** Provedor
Local e Data	Proponente

Instituição filantrópica reconhecida de:
Utilidade Pública Federal pelo Decreto 50.517 de 02/05/1961
Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 383 de 31/08/1960
Utilidade Pública Estadual pela Resolução SJAC 60 de 10/09/2001
CNPJ (MF) 72.957.814/0001-20

Votuporanga – SP, 17 dezembro de 2019.

Ofício nº201/Provedoria/2019.

Ilustríssimo Senhor:

A Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga, inscrita no CNPJ nº 72.957.814/0001-20, CNES nº 2081377, entidade privada sem fins lucrativos, representada pelo Provedor Luiz Fernando Góes Liévana, inscrito no RG nº 7.598.835-5 – SSP/SP e CPF nº 045.349.978-33, brasileiro, advogado, viúvo, vem através deste, solicitar junto a Prefeitura Municipal de Floreal – SP, recursos financeiros para despesas com CUSTEIO (Material de Consumo) no montante de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) de repasse em parcelas mensais de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Segue em anexo o plano de trabalho com as especificações da utilização do recurso.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Luiz Fernando Góes Liévana
Provedor

Ao Senhor
Norival Francisco Garcia Junior
Prefeito Municipal de Floreal – SP

MUNICÍPIO DE FLOREAL
Prot. Nº 1094 às 9:59
18 DEZ 2019
Lançadoria:
Rubrica: Marcelo Alessandro de Paula
Lançador
RG. 25.183.175-9